



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – ORIGEM DA DEMANDA

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Página | 1

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como às exigências estabelecidas no Programa Estadual Avançar Mais SUAS 2025.

Atualmente, o Município não dispõe de uma estrutura física própria e adequada para a execução plena dos serviços socioassistenciais de proteção social básica, o que limita a capacidade de atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. A inexistência ou inadequação do espaço compromete o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento familiar, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), ações socioeducativas, atendimentos técnicos individualizados e atividades coletivas voltadas ao fortalecimento de vínculos comunitários.

A construção de um CRAS possibilitará a centralização e a qualificação dos serviços socioassistenciais, assegurando ambiente adequado, acessível, seguro e compatível com as normativas técnicas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), bem como com os parâmetros estabelecidos pelo programa estadual. A nova edificação permitirá melhores condições de trabalho às equipes técnicas e administrativas, além de garantir atendimento humanizado e digno à população usuária da política de assistência social.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução da obra mostra-se indispensável para atender às demandas sociais do Município, fortalecer a rede de proteção social básica e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos provenientes do Programa Avançar Mais SUAS 2025, promovendo desenvolvimento social, inclusão e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Por se tratar de situação adversa e não previsível, não consta no Plano Anual de Contratações de Exercício.

4 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base na análise técnica e econômica realizada para a execução da obra de **Construção do Centro de Referência de Assistência Social**



– **CRAS**, destinada a atender às demandas da política pública de assistência social do Município, no âmbito do **Programa Estadual Avançar Mais SUAS 2025**, identificou-se como alternativa viável no mercado a **contratação de empresa especializada no ramo da construção civil**.

As empresas interessadas deverão possuir capacidade técnica, operacional e financeira para executar a obra conforme os projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas, caderno de encargos e cronograma físico-financeiro fornecidos pela Administração Municipal, observando as normas técnicas vigentes, os parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as exigências de acessibilidade, segurança e funcionalidade.

Outras alternativas, como a execução direta da obra com mão de obra própria do Município ou a adaptação de edificações existentes, foram analisadas e descartadas, tendo em vista a inexistência de equipe técnica especializada, a limitação de recursos humanos e materiais, bem como a inadequação estrutural de imóveis disponíveis para atender integralmente às exigências técnicas e operacionais de um CRAS. Ademais, a execução indireta por meio de empresa especializada assegura maior eficiência, qualidade construtiva, cumprimento de prazos e adequada aplicação dos recursos públicos.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de obra, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define obra como toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII; 17, § 2º; e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para formalização da contratação o fornecedor deverá ainda comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação, relacionados nos art. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, em terreno de propriedade do Município, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Estadual **Avançar Mais SUAS 2025**, pelas normativas do Sistema Único de



Assistência Social – SUAS e pela legislação vigente aplicável às obras públicas.

A contratação compreenderá a execução integral da edificação, incluindo todos os serviços necessários à sua completa funcionalidade, tais como: serviços preliminares, terraplenagem, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, esquadrias, revestimentos, instalações elétricas, hidrossanitárias e pluviais, sistema de prevenção e combate a incêndio, acessibilidade, acabamento final, limpeza da obra e demais serviços complementares indispensáveis à plena utilização do espaço.

O projeto será executado conforme os projetos arquitetônicos e complementares previamente elaborados, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo, garantindo o atendimento às normas técnicas da ABNT, às diretrizes do Corpo de Bombeiros, às normas de acessibilidade e às exigências do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

A edificação será planejada para atender de forma adequada às atividades desenvolvidas pelo CRAS, contemplando ambientes destinados ao atendimento técnico individual e coletivo, espaços administrativos, áreas de convivência, sanitários acessíveis, salas multiuso e demais dependências necessárias ao desenvolvimento das ações de proteção social básica, promovendo acolhimento, dignidade e conforto aos usuários e servidores.

A execução da obra por meio de empresa especializada assegura maior eficiência técnica, controle de qualidade, cumprimento de prazos e adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo a entrega de uma estrutura funcional, segura e adequada às necessidades da população atendida, fortalecendo a política pública de assistência social no Município.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como base a demanda identificada pela Secretaria Municipal responsável pela política de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do **Programa Estadual Avançar Mais SUAS 2025**, conforme Plano de Trabalho aprovado, visando à implantação de um **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** no Município.

A demanda contempla o acompanhamento da contratação de empresa especializada para a **execução da obra de construção do CRAS**, a ser realizada conforme os projetos técnicos aprovados, sob a coordenação da Secretaria Municipal competente, com o objetivo de estruturar adequadamente o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A contratação está fundamentada, ainda, na disponibilidade de recursos financeiros da Administração Pública Municipal, vinculados ao referido programa estadual, assegurando a viabilidade orçamentária e financeira da execução da obra, bem como o cumprimento das metas



estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado.

O valor estimado da contratação foi obtido a partir da elaboração da planilha orçamentária pela equipe técnica contratada, utilizando os valores de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e cotações de mercado.

A estimativa contempla a execução da obra em **regime de empreitada global**, conforme especificações técnicas dos projetos, caderno de encargos e cronograma físico-financeiro.

Nº	Descrição	Quant.	Valor total estimado (R\$)
01	CONSTRUÇÃO DE CRAS	01	R\$574.222,32

O valor inclui todos os encargos, materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução da obra no prazo estabelecido.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento, previsto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visa à divisão do objeto da licitação em partes menores, sempre que técnica e economicamente viável, com o intuito de ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas de menor porte.

Contudo, no presente caso, opta-se pelo não parcelamento da contratação, uma vez que a obra a ser executada refere-se à construção de uma ponte única, interligada, com funcionalidade integrada e execução contínua, o que inviabiliza sua divisão em lotes distintos.

O fracionamento da obra comprometeria a coerência técnica, aumentaria os riscos de incompatibilidades entre as fases, dificultaria a fiscalização e a responsabilidade contratual, além de possivelmente elevar os custos operacionais.

Portanto, a licitação será realizada por menor preço global com regime de execução por empreitada global, garantindo maior controle técnico e orçamentário, eficiência na execução, economicidade e cumprimento integral dos prazos estabelecidos.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilizar à população um equipamento público adequado, seguro e acessível para a execução dos serviços da Proteção Social Básica, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Garantir melhores condições estruturais e operacionais para o



atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo acolhimento, dignidade e qualidade nos serviços prestados;

- Fortalecer a política pública de assistência social no Município, ampliando a capacidade de atendimento e qualificação das ações desenvolvidas pela equipe técnica;
- Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos oriundos do Programa Estadual Avançar Mais SUAS 2025, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e transparência;
- Proporcionar um espaço físico compatível com as normas técnicas, de acessibilidade, segurança e funcionalidade exigidas para equipamentos socioassistenciais;
- Contribuir para a organização e integração da rede socioassistencial, favorecendo o desenvolvimento de ações preventivas, educativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Promover melhoria na qualidade de vida da população atendida, com reflexos positivos na inclusão social e no acesso a direitos básicos.

Almeja-se ainda promover a transparência, a competitividade justa e a isonomia entre os licitantes, prevenindo sobrepreços ou preços inexequíveis, e assegurar o cumprimento das exigências legais e técnicas, com um adequado uso dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital de Concorrência;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de Agente de Contratação e/ou Comissão da Licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios



necessários para a operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

A execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS poderá gerar impactos socioambientais temporários, comuns a empreendimentos de construção civil, os quais serão devidamente mitigados por meio de medidas preventivas e corretivas, conforme descrito a seguir.

Página | 6

Impactos ambientais potenciais:

- Geração de resíduos sólidos provenientes das atividades de construção, tais como entulhos, embalagens e sobras de materiais;
- Emissão de poeira, ruídos e vibrações decorrentes da movimentação de máquinas, equipamentos e veículos;
- Consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica, durante a execução da obra;
- Alterações temporárias no entorno imediato da área de implantação.

Medidas de mitigação ambiental:

- Destinação adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- Adoção de práticas para controle de poeira, como umedecimento de áreas expostas, e limitação de ruídos, respeitando os horários permitidos pela legislação municipal;
- Utilização racional de água e energia elétrica durante a execução da obra;
- Organização e sinalização do canteiro de obras, de forma a minimizar impactos ao entorno e garantir a segurança de trabalhadores e da população.

Impactos sociais potenciais:

- Interferências temporárias na circulação local durante o período de execução da obra;
- Geração de empregos diretos e indiretos durante a fase de construção;
- Melhoria significativa na oferta de serviços socioassistenciais após a conclusão da obra.

Medidas de mitigação social:

- Planejamento das atividades construtivas de modo a reduzir transtornos à comunidade local;
- Comunicação prévia com a população do entorno quanto às etapas da obra e possíveis interferências temporárias;
- Prioridade, sempre que possível, à contratação de mão de obra local;
- Implantação de um equipamento público que promova inclusão social,



fortalecimento de vínculos comunitários e ampliação do acesso a direitos sociais.

Dessa forma, entende-se que os impactos socioambientais decorrentes da execução da obra são temporários e controláveis, sendo amplamente compensados pelos benefícios sociais permanentes proporcionados pela implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Demais orientações acerca da sustentabilidade socioambiental da contratação serão repassadas pela fiscalização competente.

A execução da obra será acompanhada de orientações técnicas sobre sustentabilidade e impactos ambientais, com a supervisão da fiscalização competente.

Eventuais impactos socioambientais serão minimizados por meio de práticas adequadas durante a execução da obra, conforme regulamentação vigente.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 – ANEXOS

Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cálculo do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Plantas.

15- EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Meline Franciele Machado Hubner, Agente Administrativo.

Cleila Maria de Carvalho, Agente Administrativo.

Guilherme Marin Radiske, Engenheiro Civil.

Daiana Pohlmann, Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

De acordo:

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal.